



PORTARIA Nº 1.752, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta o uso dos veículos da frota própria e dos veículos locados pela Câmara Municipal de João Monlevade, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de disciplinar o uso dos veículos oficiais da Casa Legislativa de modo a garantir maior controle, segurança, organização e economicidade, e considerando que a Câmara dispõe atualmente de frota própria, além da utilização de veículos locados com motoristas para suprir as demandas de transporte institucional, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica regulamentada por esta Portaria a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de João Monlevade, distinguindo o uso entre veículos da frota própria e veículos locados

Art. 2º Os veículos pertencentes à frota própria da Câmara Municipal serão, prioritariamente, destinados às seguintes finalidades:

- I – viagens intermunicipais de interesse institucional; e
- II – serviços administrativos de caráter técnico-operacional.

Art. 3º Os veículos locados com motorista, contratados pela Câmara Municipal, serão destinados, prioritariamente, ao atendimento das demais demandas de transporte, inclusive:

- I – deslocamentos dentro do perímetro urbano do município;
- II – transporte de vereadores e servidores em atividades institucionais não abrangidas pelo art. 2º;
- III – apoio a eventos, reuniões e outras ações promovidas ou com participação da Câmara.

Art. 4º Em situações excepcionais e devidamente justificadas, poderá ser autorizada a utilização da frota própria para outras finalidades institucionais, mediante autorização da Presidência.

Art. 5º Caberá à Supervisão de Apoio Administrativo da Câmara Municipal:

- I – a organização da agenda de uso dos veículos;
- II – o controle de quilometragem, abastecimento e manutenção dos veículos próprios;
- III – o registro das solicitações e justificativas de uso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

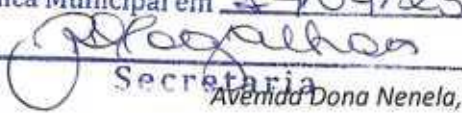
Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 14 de abril de 2025.

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente Ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 14/04/25.


FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara


Secretaria